



Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 498/2024
Data: 13/11/2024 - Horário: 11:56
Legislativo

Câmara Municipal de Querência
Estado de Mato Grosso

02
PARECER N° 01/2024

OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 024/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

Da Comissão Especial, Sobre o Ofício QGP n° 335/2024 “assunto: voto total ao Projeto de Lei do Legislativo número 024/2024, de 11 de outubro de 2024, autógrafo da Lei Municipal 1598/2024.”

De autoria de todos vereadores das Câmara de municipal de Querência, Mato Grosso, o projeto **“Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 1437/2022, de 4 de abril de 2022, que autoriza a instituição do programa de parceria público privada (PPPs) na administração pública municipal de Querência.”**

Após o trâmite regimental, foi o projeto aprovado por unanimidade em sessão extraordinária no dia 11 de outubro de 2024 sendo expedido o autógrafo 1598/2024.

Através da mensagem do ofício QGP n° 335/2024, o prefeito municipal de Querência Mato Grosso, senhor Fernando Gorgen, usando da faculdade que ele confere a lei orgânica Municipal vetou totalmente o projeto o qual nos termos constitucionais, retornou a esta casa legislativa para ser novamente apreciado, dessa feita face aos argumentos empregados pelo senhor prefeito para imposição do voto.

Por força do despacho do senhor presidente Jean Coutinho e em cumprimento ao disposto no regimento interno, foi o projeto encaminhado ao exame da comissão especial, competindo-nos nesta oportunidade analisar a matéria vedada quanto ao aspecto de mérito.

Analisamos a matéria Vetada quanto ao aspecto do mérito, verificamos que o senhor prefeito interpôs suas razões de voto presente propositura em conformidade com as disposições legais da esfera municipal obedecendo inclusive o prazo de 15 dias úteis contados da data do recebimento do projeto.

Ao analisarmos a matéria constatamos que não existe razão para que o senhor prefeito vete o referido projeto tendo em vista que o mesmo está em conformidade com as normas da lei orgânica e regimento interno dessa casa, os pares vendo a necessidade de atender um pedido da população, e reconhecendo que temos tempo hábil para encontrar outra solução que não seja a parceria público privada.

Entende-se, que tal voto possa prejudicar o trabalho da próxima gestão e gerar prejuízo aos nossos municípios, sendo que temos até 2033 para nos adequarmos com o Marco regulatório do saneamento básico.





Câmara Municipal de Querência
Estado de Mato Grosso

Nas alegações feitas pelo prefeito é citada a lei federal número 14.026/2020, conhecida como novo marco do saneamento básico que impõe metas ambiciosas para a universalização dos serviços de água e esgoto, mas essa comissão em pesquisa encontrou um livro feito em 2018 pela FUNASA, governo de Mato Grosso e UFMT, chamado atlas do saneamento básico dos 109 municípios do estado de Mato Grosso. sendo assim adentrando aos fundamentos do voto ressalta-se que poderíamos ter começado bem antes do Marco regulatório. Todos concordamos que o nosso departamento de água faz um excelente trabalho, e o que realmente precisamos é do esgoto, assim teremos a oportunidade de estudar outras maneiras para realizar as demandas do município junto a lei federal 14 026/2020.

Rozaine Silva Agrada Silveira: **Contrário**

Beatriz Steffen: **Contrário**

Edmar Batista: **Contrário**

Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, Somos Favoráveis Aprovação do projeto lei do legislativo nº 024/2024 de 11 de outubro de 2024 e por consequência, contrários ao voto total.

É esse o parecer da presente comissão.

Sala das comissões, 13 de novembro de 2024.



Rozaine Silva Agrada Silveira

Presidente da comissão especial



Beatriz Steffen

Relatora da comissão especial



Edmar Batista

Membro da comissão Especial